



SUMÁRIO

DECRETO	1
PORTARIA GABINETE	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	2
SEC. EDUCAÇÃO	2
SEC. FAZENDA	3
CMS	3

DECRETO

DECRETO N.º 087 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, DERROGA o Decreto nº 56, de 07 de julho de 2025 nos termos que segue:

Art. 1º - Este Decreto Municipal tem por objetivo DERROGAR o Decreto Municipal nº 56, de 07 de julho de 2025, artigos 2º e 19, que passam a ter nova redação.

Art. 2º: Passa o art. 5º do referido decreto a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O edital ou aviso será divulgado obrigatoriamente no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), que não poderá ser suprimido por outras publicações que se julgarem necessárias, tendo em vista o princípio da publicidade".

Art. 3º: Passa o art. 19 do referido decreto a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - Os Órgãos Municipais (Secretarias, autarquias, dentre outros) serão responsáveis pela formalização de demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar quando necessário e previsão de recursos orçamentários, encaminhando o referido processo à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, que será responsável pela condução de todo o procedimento, inclusive suas publicações e disponibilização do edital ou aviso de contratação direta e seus eventuais anexos no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como a alimentação de eventuais sistemas de controle externo".

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todos os dispositivos em contrário, notadamente os artigos 2º e 19º do Decreto nº 56 de 07 de julho de 2025.

Miracema/RJ, 22 de outubro de 2025.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 22/10/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018774** e o código CRC **A3802680**.

Referência: Processo nº MRC-030101/000011/2025 SEI nº 00018774

PORTARIA GABINETE

PORTARIA N.º 623/25, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **HELOÍSA MARLETTA DE ALMEIDA**, matrícula 4311-7, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA**, com ônus, de forma compensatória, para o **CESSIONÁRIO**, a contar de 03 de novembro, conforme processo administrativo 2025.22307-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA N.º 629 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, **GLEICE APARECIDA LIMA PAULA PEREIRA**, matrícula nº 2658-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, para colaboração junto ao **Polo Regional do Consórcio CEDERJ/Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ**, com ônus para o **CEDENTE**, a contar de 08 de outubro de 2025, conforme processo SEI: MRC-030117/000175/2025 de 08/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de outubro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 22/10/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018852** e o código CRC **BDDF8B4B**.



Referência: Processo nº MRC-030117/000175/2025 SEI nº 00018852

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 254/25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
3224-7	Mônica de Carvalho Souza Estofel	Professor	Educação	29/09/2025 a 27/12/2025
3277-8	Mônica de Carvalho Souza Estofel	Professor	Educação	29/09/2025 a 27/12/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/10/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ, Secretaria Municipal**, em 23/10/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019339** e o código CRC **C1019E5F**.

Referência: Processo nº MRC-030121/000055/2025 SEI nº 00019339

PORTARIA Nº 255/25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0884-2	Suzana Sales Freitas Ferreira	Professor	Educação	11/10/2025 a 08/01/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/10/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ, Secretaria Municipal**, em 23/10/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019345** e o código CRC **E807C7AE**.

Referência: Processo nº MRC-030121/000058/2025 SEI nº 00019345

SEC. EDUCAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SME Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.23333-5

O Município de **MIRACEMA/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o resultado do procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Serviço de locação de veículo de transporte coletivo com no mínimo 15 (quinze) lugares.

Empresa: **LARA TUR SERVIÇOS E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME**
CNPJ/CPF: 17.541.538/0001-06

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Empresa: **62.246.850 SEBASTIÃO CARLOS LIMA COUTINHO**
CNPJ/CPF: 62.246.850/0001-21

Valor Total: R\$ 16.000 (dezesseis mil reais)

Assim, fica declaradas **vencedoras** do presente procedimento de dispensa de licitação as empresas acima indicadas, para fornecimento do objeto descrito, conforme as condições constantes do processo administrativo.

Miracema, 24 de outubro de 2025.

Diego Mello Cruz

Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 542/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2025.23322-5

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO SME Nº 004/2025

Objeto: Serviço de locação de veículo de transporte coletivo com no mínimo 15 (quinze) lugares.

I – HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **homologo** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação referente ao processo administrativo acima especificado, reconhecendo sua regularidade e aprovando os atos praticados.

II – ADJUDICAÇÃO

Em consequência, **adjudico** o objeto da contratação às empresas:

EMPRESA LARA TUR SERVIÇOS E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ 17.541.538/0001-06, com o item: Veículo de transporte de no mínimo 15 (doze) lugares para atender aos alunos da rede municipal de ensino



que residem na região do "Moura". Quilometragem estimada 50KM, no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), adjudicado à empresa, conforme discriminação abaixo:

ITEM 01: Veículo de transporte de no mínimo 15 (quinze) lugares para atender aos alunos da rede municipal de ensino que residem na região do "Moura". Quilometragem estimada 50KM, na quantidade de 50 (cinquenta) diárias, ao valor unitário de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), perfazendo um total de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

• **EMPRESA 62.246.850 SEBASTIÃO CARLOS LIMA COUTINHO**, CNPJ 62.246.850/0001-21, com o item: Veículo de transporte de no mínimo 15 (quinze) lugares para atender aos alunos da rede municipal de ensino que residem na região do "Paiolinho". Quilometragem estimada 60KM, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), adjudicado à empresa, conforme discriminação abaixo:

ITEM 02: Veículo de transporte de no mínimo 15 (quinze) lugares para atender aos alunos da rede municipal de ensino que residem na região do "Paiolinho". Quilometragem estimada 60KM, na quantidade de 50 (cinquenta) diárias, ao valor unitário de **R\$ 320,00** (duzentos e sessenta reais), perfazendo um total de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a produzir seus efeitos legais a partir desta data, autorizando-se a celebração do contrato/nota de empenho para atendimento da necessidade pública.

Miracema/RJ, 24 de outubro de 2025.

DIEGO MELLO CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 542/2025

SEC. FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 01/2025

Dispõe sobre a regulamentação dos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa e enviados ao Cartório de Protesto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de parcelamento de débitos já inscritos em dívida ativa e encaminhados ao Cartório de Protesto, garantindo maior eficiência na recuperação de créditos tributários e não tributários;

CONSIDERANDO que o pagamento parcial imediato contribui para a redução dos custos e riscos inerentes ao processo de cobrança, bem como para a agilização da baixa do protesto junto ao cartório;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do contribuinte, após a adesão ao parcelamento, adotar as providências necessárias para a retirada do protesto, inclusive junto ao cartório competente;

RESOLVE:

Art. 1º Os parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa e já encaminhados ao Cartório de Protesto somente serão concedidos mediante o pagamento de entrada mínima equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total dos débitos

protestados.

§ 1º O pagamento da entrada deverá ser efetuado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de adesão ao parcelamento.

§ 2º O não pagamento da entrada no prazo estabelecido implicará no cancelamento automático da adesão ao parcelamento.

Art. 2º O contribuinte aderente ao parcelamento deverá comparecer à Seção de Dívida Ativa, após a quitação da entrada, para retirar a Carta de Anuência, sendo de sua inteira responsabilidade apresentá-la ao Cartório de Protesto para a baixa do protesto.

Art. 3º O atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas acarretará:

I - o cancelamento automático do parcelamento concedido;
II - a imediata reinclusão dos débitos no Cartório de Protesto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracema, 11 de agosto de 2025.

LUÍS GUSTAVO CAMPOS BERARDI

Secretário Municipal de Fazenda

CMS

Eleição de conselheiros do CMS de Miracema-RJ: Divulgação das entidades aptas ou com pendências

Comissão Eleitoral responsável pela eleição de conselheiros do CMS de Miracema-RJ divulga o resultado das entidades aptas ou com pendências, após primeira análise.

ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	SEGMENTO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA	USUÁRIO	APTO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/RJ	PROFISSIONAL	APTO
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2º REGIÃO	PROFISSIONAL	COM PENDÊNCIAS
HOSPITAL DE MIRACEMA	PRESTADOR DE SEVIÇOS	COM PENDÊNCIAS
ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL	USUÁRIO	COM PENDÊNCIAS
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MIRACEMA	USUÁRIO	COM PENDÊNCIAS
AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MAÇÔNICA LIBERTAS II	USUÁRIO	COM PENDÊNCIAS

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA QUADRIÊNIO 2025-2029	
ETAPA	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL	18 DE SETEMBRO DE 2025
DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL	18 DE SETEMBRO DE 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/09/2025 à 17/10/2025
ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES	20/10/2025 à 22/10/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	23/10/2025
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	24/10/2025 à 27/10/2025
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS	29/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DOS APTOS	30/10/2025
PLENÁRIA	05/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/11/2025
RECEBIMENTO DOS OFÍCIOS COM A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	10/11/2025 à 13/11/2025
DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS NO SITE	17/11/2025
POSSE DO NOVO COLEGIADO	26/11/2025